CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

3

PROC. n.o 161/79

INDICAÇÃO Nº 69/79

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade de ser evitado a utilização do terreno de propriedade do senhor Calil João, anteriormente desapropriado e hoje devolvido pela municipalidade, para deposito de pedras, pedregulhos, areia e outros materiais, pois sua constante movimentação causa sérios problemas aos moradores adjacentes, com uma terrível poeira. Esta nossa sugestão é bastante válida , uma vez que o terreno ja não mais pertence a municipalidade e ha necessidade de sua conservação o que poderá ser feito pelo seu proprietário, dentro da legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de agosto de 1979.

Ricardo Apolinario de Vasconcellos
Vereador.-